



CODEVALE

Consórcio Público de Desenvolvimento
Vale do Ivinhema
Mato Grosso do Sul
CNPJ 14.173.522/0001-08

RESOLUÇÃO Nº 22, DE 13 DE ABRIL DE 2022.

Declara ponto facultativo no âmbito do Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema (CODEVALE), no dia 14 de Abril de 2022, quinta - feira.

A **DIRETORA EXECUTIVA DO CODEVALE**, no uso de suas atribuições, considerando critérios de oportunidade e conveniência, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo, no âmbito do Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema - CODEVALE, no dia 14 de abril de 2022, quinta-feira.

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo não se aplica às unidades e aos serviços considerados essenciais que, por sua natureza, não possam ser paralisados ou interrompidos.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Anaurilândia - MS, 13 de Abril de 2022.

DANIELE CABRIOTTI
Diretora Executiva